



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PAMPILHOSA DA SERRA**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/01/2020**  
(Contém folhas)

**ATA Nº 02**

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Jorge Alves Custódio	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vereadores:**



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

### **REUNIÃO DE 27/01/2020**

#### **ATA Nº 02**

----- Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, e os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Marla Olímpia da Costa Antunes Lucas, Técnica Superior.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2020 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

#### **I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

##### **1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES**

#### **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

##### **2.1 - CÂMARA MUNICIPAL**

#### **3- DIVISÃO FINANCEIRA**

##### **3.1 – SECÇÃO FINANCEIRA**

##### **3.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria**

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 24 de janeiro de 2020, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 937.114,94 € (novecentos e trinta e sete mil cento e catorze euros e noventa e quatro cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais 390.597,98 € (trezentos e noventa mil quinhentos e noventa e sete euros e noventa e oito cêntimos ), num total de movimentos de



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Tesouraria de 1.337.387,71 € (um milhão trezentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e sete euros e setenta e um cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **4- DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

#### **4.1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

##### **4.1.1 – Prestação de Serviços na área da Engenharia – autorização para a assunção dos compromissos plurianuais**

----- Foi presente uma Informação da Divisão Administrativa, do seguinte teor: -----

----- "Considerando a necessidade de contratar quem assegure o serviço iniciado no âmbito do Estágio PEPAL (Engenharia), nomeadamente, apoio na elaboração e interpretação de trabalhos nas áreas de geodesia, cartografia, topografia, ciências de informação geográfica e cadastro, colaboração no desenvolvimento de medidas e soluções de carácter prático e operacional em áreas de conflito de espaços/aglomerados urbanos e áreas agrícolas e florestais, tendo em conta a georreferenciação de prédios rústicos e mistos (urbanos e rústicos), cooperação com estudos de planeamento urbano, numa ótica integrada de planeamento regional e com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica, cartografia e topografia, articulação das suas atividades com outros profissionais, designadamente nas áreas de planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.-----

----- Considerando que o estágio PEPAL, vai ter o seu término, no dia 31 de março, havendo necessidade de dar continuidade aos trabalhos até então desenvolvido.-----

----- Submete-se à consideração a presente proposta, que objetiva a aquisição de serviços, em regime de contrato de tarefa, de um técnico da área de Engenharia Civil. --

----- A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

----- Neste sentido, solicita-se ao Executivo Municipal que: -----

----- 1 – Delibere autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, por um total previsível de 15.000,00 €, sem IVA incluído, estando previsto gastar 11.250,00 € em 2020 e 3.750,00 € em 2021. -----

----- 2 – Dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

----- Informa-se que, em caso de deliberação favorável, a competência para abertura do procedimento e a eventual adjudicação, pertence ao Presidente da Câmara Municipal."

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

### **4.1.2 – Prestação de Serviços na área da Arquitetura – autorização para a assunção dos compromissos plurianuais**

----- Foi presente uma Informação da Divisão Administrativa, do seguinte teor: -----

----- "Considerando a necessidade de contratar quem assegure o serviço iniciado no âmbito do Estágio PEPAL (Arquitetura), nomeadamente, apoio na elaboração e interpretação de trabalhos nas áreas de geodesia, cartografia, topografia, ciências de informação geográfica e cadastro, colaboração no desenvolvimento de medidas e soluções de carácter prático e operacional em áreas de conflito de espaços/aglomerados urbanos e áreas agrícolas e florestais, tendo em conta a georreferenciação de prédios rústicos e mistos (urbanos e rústicos), elaboração de desenhos e informação digital dentro das áreas de competência, tendo subjacente conhecimento de programas de representação de 2D e 3D, e cooperação com estudos de planeamento urbano, numa ótica integrada de planeamento regional e com recurso a tecnologias apoladas em sistemas de informação geográfica, cartografia e topografia. -----

----- Considerando que o estágio PEPAL, vai ter o seu término, no dia 31 de janeiro, havendo necessidade de dar continuidade aos trabalhos até então desenvolvido. -----

----- Submete-se à consideração a presente proposta, que objetiva a aquisição de serviços, em regime de contrato de tarefa, de um técnico da área de arquitetura. -----

----- A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

----- Neste sentido, solicita-se ao Executivo Municipal que: -----

----- 1 - Delibere autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, por um total previsível de 15.000,00€, sem IVA incluído, estando previsto gastar 13.125,00 € em 2020 e 1.875,00 € em 2021. -----

----- 2 - Dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

----- Informa-se que, em caso de deliberação favorável, a competência para abertura do procedimento e a eventual adjudicação, pertence ao Presidente da Câmara Municipal."

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **4.2 – SERVIÇOS JURÍDICOS**

#### **4.2.1 - Pinhais do Zêzere – Associação para o Desenvolvimento Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro**

**Relatório de Execução Final (nº 8 da Cláusula 2ª) – período de  
01/01/2019 a 31/12/2019**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Dando cumprimento ao disposto no nº 8 da cláusula 2ª do Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro, vem a Pinhais do Zêzere – Associação para o Desenvolvimento, apresentar e submeter à apreciação fundamentada do Órgão Executivo Camarário, o relatório final, no qual constam todas as ações levadas a efeito no âmbito da promoção educativa, cultural, turística, de marketing territorial e de gestão ativa da floresta no concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar. Não participaram na votação o Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Pacheco Brito Dias e a Senhora Vereadora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, por estarem impedidos por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **4.2.2 – Proposta de aprovação do Código de Conduta da Câmara Municipal (art. 19º da Lei nº 52/2019, de 31/07)**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar da Ordem de Trabalhos o assunto em apreço, para análise mais detalhada e posterior submissão à aprovação da Câmara Municipal. -----

### **4.2.3 – Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra – Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro – 1ª Candidatura do contrato de trabalho de Gonçalo Marmelo Vieira**

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, em 12/12/2019, sob o registo nº 17023, um requerimento / 1ª Candidatura, subscrito por Jorge Manuel Branco Moreira, na qualidade de Presidente da Direção da Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro, com sede na Av. José António Areosa, nº 1, 3320 – 312 – Pessegueiro PPS, NIPC 500864519, no âmbito do Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cujo Regulamento foi publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 193, datado de 2 de outubro de 2015. -----

----- *Constata-se que, de acordo com o cumprimento do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, a Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro apresenta Candidatura/Requerimento, conforme o disposto no artigo 8º, do Regulamento em vigor, anexando ao mesmo os documentos referidos, de acordo com a Grelha de Verificação, que se anexa à presente informação.*-----

----- *Para usufruir deste incentivo, Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro refere que o posto de trabalho que criou, conforme consta do requerimento visa desenvolver toda a atividade relacionada com a caprinicultura e limpeza dos terrenos envolventes à aldeia de Moradias, tendo como finalidade a prevenção dos incêndios florestais.* -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais se informa que, de acordo com o disposto no 5.2.1, do artigo 8º do Regulamento em questão, e passo a citar: *"Elaboração de Informação no sentido de estarem cumpridos os pressupostos definidos no presente Regulamento, para atribuição do Incentivo e consulta aos Serviços Financeiros da Autarquia a fim de aferir a existência de fundos disponíveis e o demais, visando o cumprimento da legislação que sobre a matéria estiver em vigor"*, anexo à presente cópia da Informação nº 8174, de 19/12/2019, a solicitar a verificação da cabimentação à Divisão Financeira. -----

----- Informo ainda que, pelo Órgão Executivo Autárquico sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente para a assinatura do Protocolo. -----

----- À Consideração Superior." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para a assinatura do competente Protocolo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **4.2.4 - Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra - Comissão de Melhoramentos Unidos de Malhada do Rei - 3ª Candidatura - 2ª Renovação do contrato de trabalho de Albertina de Jesus Martins**

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- "Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, em 16/12/2019, sob o registo nº 17196, e-mail com um requerimento/ 3ª Candidatura, subscrito por Nelson Miguel Lopes Martins Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção da Comissão de Melhoramentos Unidos de Malhada do Rei, associação com sede em Rua do Torgal, em Malhada do Rei, 3320 - 363 - Malhada do Rei, NIPC 501 551 760, no âmbito do Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cujo Regulamento foi publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 193, datado de 2 de outubro de 2015. -----

----- *Constata-se que, de acordo com o cumprimento do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, a Comissão de Melhoramentos Unidos da Malhada do Rei apresenta Candidatura/Requerimento, conforme o disposto no artigo 8º, do Regulamento em vigor, anexando ao mesmo os documentos referidos, de acordo com a Grelha de Verificação, que se anexa à presente Informação.* -----

----- *Para usufruir deste incentivo, a Comissão de Melhoramentos Unidos de Malhada do Rei refere que o posto de trabalho que criou, conforme consta do requerimento e cópia do contrato de trabalho anexo, visa desenvolver atividades de auxiliar de serviços gerais na área de restauração/café a afetar à dinamização do espaço físico da Casa de Convívio, em Malhada do Rei, concelho de Pampilhosa da Serra.* -----

----- Mais se informa que, de acordo com o disposto no 5.2.1, do artigo 8º do Regulamento em questão, e passo a citar: *"Elaboração de Informação no sentido de estarem cumpridos os pressupostos definidos no presente Regulamento, para atribuição do Incentivo e consulta aos Serviços Financeiros da Autarquia a fim de aferir a existência de fundos disponíveis e o demais, visando o cumprimento da legislação que sobre a*



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

*matéria estiver em vigor”, anexo à presente cópia da informação nº 8172 de 19/12/2019, a solicitar a verificação da cabimentação à Divisão Financeira. -----*

----- Informo ainda que, pelo Órgão Executivo Autárquico sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente para a assinatura do competente Protocolo. -----

----- À Consideração Superior.” -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para a assinatura do competente Protocolo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **4.2.5 - Apoio Financeiro à Liga de Melhoramentos da Freguesia de Portela do Fojo**

----- Deu entrada nos Serviços desta Autarquia um e-mail sob o registo nº 16279, datado de 02/12/2019, da Liga de Melhoramentos da Freguesia de Portela do Fojo, a solicitar apoio financeiro destinado a comparticipar as obras no Edifício /Casa de Convívio afeto à Liga de Melhoramentos da Freguesia de Portela do Fojo, por o Edifício/Casa de Convívio da Localidade de Portela do Fojo estar no seu interior em muito mau estado de degradação. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade atribuir o valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) à Liga de Melhoramentos da Freguesia de Portela do Fojo, mediante Protocolo. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **4.3 – TAXAS E LICENÇAS**

#### **4.3.1 – Pedido de isenção do pagamento de taxas para o licenciamento do curso de carnaval 2020, no dia 23 de fevereiro – Grupo Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra**

----- Foi presente um requerimento do Grupo Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra, a solicitar a isenção de taxas respeitantes ao licenciamento do evento “Curso de Carnaval 2020” a realizar no dia 23 de fevereiro do corrente ano, em Pampilhosa da Serra. -----

----- Relativamente ao solicitado, foi presente uma Informação do Serviço de Taxas e Licenças, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, a informar o valor das taxas a isentar, que é o seguinte:

-----	- Apreciação de Pedido .....	36.65 €	-----
-----	- Emissão de Licença .....	11.48 €	-----
-----	- Total .....	48.13 €	-----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade isentar. -----  
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **4.3.2 – Pedido de limpeza de fossa séptica em Soerinho – Restituição de valor – Zulmira da Concelção Oliveira**

----- Foi presente uma Informação dos Serviços de Taxas e Licenças, do seguinte teor:  
 ----- “No seguimento do pedido formulado pelo Sra. Zulmira da Concelção Oliveira, datado de 10 de janeiro a solicitar o despejo da fossa séptica da sua casa de habitação, sito na Rua da Rosa, no lugar de Soerinho, freguesia de Pampilhosa da Serra, deste concelho, cabe-me informar que os serviços administrativos deste município nomeadamente o serviço de águas e saneamento cobraram indevidamente o preço de 36.12€ acrescido de 8.31€ de IVA que perfaz um total de 44.43€. -----  
 ----- Este valor cobrou-se indevidamente devido a indefinição da entidade que deveria cobrar o valor se o município ou se a empresa A.P.I.N.. -----  
 ----- Uma vez que já irá ser refletido na fatura do mês de janeiro o preço de saneamento ao requerente uma vez não ser permitido a dupla cobrança do serviço, entendem estes serviços que deverá ser devolvido o valor acima referido ao requerente. -----  
 ----- À consideração superior”. -----  
 ----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----  
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **4.3.3 – Pedido de limpeza de fossa séptica em Trinhão – Restituição de valor – Jaime Garcia**

----- Foi presente uma Informação dos Serviços de Taxas e Licenças, do seguinte teor:  
 ----- “No seguimento do pedido formulado pelo Sr. Jaime Garcia datado de 14 de janeiro a solicitar o despejo da fossa séptica da sua casa de habitação, sito no lugar de Trinhão, freguesia de Portela do Fojo-Machio deste concelho, cabe-me informar que os serviços administrativos deste município nomeadamente o serviço de águas e saneamento cobraram indevidamente o preço de 36.12€ acrescido de 8.31€ de IVA que perfaz um total de 44.43€. -----  
 ----- Este valor cobrou-se indevidamente devido a indefinição da entidade que deveria cobrar o valor se o município ou se a empresa A.P.I.N.. -----  
 ----- Uma vez que já irá ser refletido na fatura do mês de janeiro o preço de saneamento ao requerente uma vez não ser permitido a dupla cobrança do serviço, entendem estes serviços que deverá ser devolvido o valor acima referido ao requerente. -----  
 ----- À consideração superior.” -----  
 ----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

#### 5.1. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

##### 5.1.1 – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pampilhosa da Serra (2019-2028) – Aprovação em reunião de Câmara e submissão à Assembleia Municipal para aprovação

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

----- "O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pampilhosa da Serra - PMDFCI foi apresentado à Comissão Municipal de Defesa da Floresta - CMDF, na reunião de 17 de outubro de 2019, tendo merecido parecer prévio favorável e, enviado ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, que emitiu parecer vinculativo positivo a 27 de novembro de 2019, nos termos exigido no n.º 3 e n.º 4 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 01 de fevereiro. -----

----- Após emissão de parecer prévio favorável da CMDF, e parecer vinculativo positivo do ICNF, a atualização do plano esteve em consulta pública de 10 a 31 de dezembro. ---

----- Formalizada através de afixação de editais nos locais de estilo, de publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 237, e na internet no Sítio Institucional do Município, de acordo com disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro – Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

----- Concluída a consulta pública e, não se tendo verificado quaisquer participações através dos meios disponíveis para o efeito, designadamente por via correio eletrónico ou por escrito entregue na secretaria do Município, não existe necessidade de incorporar alterações resultantes da consulta pública ao PMDFCI. -----

----- De modo a dar cumprimento ao estipulado na alínea n.º 10 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, que refere "**Os PMDFCI são aprovados pela assembleia municipal, por maioria simples, ...**", junto anexa-se o relatório da consulta pública, assim como, o Caderno I e II do PMDFCI de Pampilhosa da Serra (2010-2028) para apreciação da Câmara e para submissão à Assembleia Municipal para esta se pronunciar sobre a aprovação ou não do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pampilhosa da Serra (2019-2028)." -----

----- A Câmara Municipal, após análise e dando cumprimento ao estipulado na alínea n.º 10 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, deliberou por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### 6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

### 7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

### III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

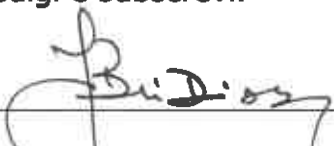
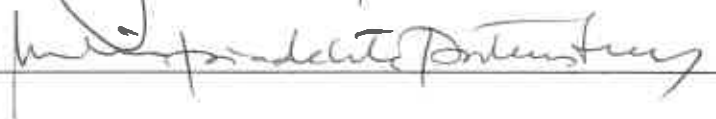
----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esteve presente o munícipe, Sr. Abel Almeida, de Vale Derradeiro, para solicitar a atenção da Câmara Municipal relativamente à situação de perigosidade em que se encontra um muro de suporte de terras naquela localidade, à saída de Vale Derradeiro no sentido de Cabril. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito dias e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_